

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

São Roque, 01 de setembro de 2023.

**A/C - Excelentíssimo Vereador – Marcos Roberto Martins Arruda Resposta ao Requerimento Nº 099/2021**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 194/2023**

Em atendimento ao requerimento exarado pelo excelentíssimo vereador, em que solicita informações a respeito da cobrança para acesso a brinquedos infláveis e “pula-pula”, em área pública, em festa junina realizada junto a unidade de ensino no Distrito de Maylasky, venho pelopresente informar o que segue:

**1. De quem foi a responsabilidade pela locação dos brinquedos infláveis e pula-pula para a festa junina realizada na unidade escolar do Distrito de Maylasky?**

R. Não consta do banco de dados municipais a contratação de brinquedos infláveis em atendimento de festa junina no Distrito de Maylasky. O Departamento de Educação informa, entretanto, que a locação ocorreu pela própria Comunidade Escolar, em respeito ao Regimento Comum das Escolas Municipais de Educação Básica da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em seu Capítulo II, Artigo 19 e seguintes.

**2. Encaminhar cópia do contrato ou instrumento equivalente, bem como de nota fiscal relacionada ao pagamento do serviço.**

R. O recibo de pagamento pela locação dos infláveis segue em anexo.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**3. Ainda que as unidades escolares possam ter alguma autonomia para a realização de eventos, o Departamento de Educação disciplina de alguma maneira a contratação de serviços, como no caso os brinquedos, e sua eventual cobrança da população?**

R. O Departamento de Educação respeita as Instituições escolares, seus membros eleitos e as decisões da comunidade escolar e da Gestão desta, desde que estejam em acordo com a legislação vigente, como o Estatuto da Associação de Pais e Mestres e o Regimento Comum das Escolas Municipais de Educação Básica da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

**4. Em relação ao evento realizado na unidade escolar do Distrito de Maylasky, procede a informação de que a população precisou pagar para utilizar os brinquedos?**

R. Em relação ao evento realizado na unidade escolar do Distrito de Maylasky, informo que, a decisão da comunidade escolar, em promover arrecadação de recursos previa a cobrança para a utilização dos brinquedos.

**5. A Prefeitura tinha conhecimento de que haveriam brinquedos na referida festa que que a população teria que pagar para utilizá-los?**

R. O Departamento de Educação e Cultura da Estância Turística de São Roque, tem conhecimento da realização das festas juninas promovidas nas unidades escolares municipais;

**6. Essa prática é comum nos eventos realizados pelas unidades escolares do Município?**

R. A realização de festas juninas é uma prática comum entre as unidades escolares públicas há muitos anos, fazendo parte da cultura e do calendário escolar.

**7. Essa conduta está autorizada pela Prefeitura Municipal?**

R. A realização de festas e eventos nas unidades escolares municipais, bem

#### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

como o planejamento destas, são de responsabilidade das Instituições escolares, seus membros eleitos, da comunidade escolar e da Gestão desta, de forma democrática e desde que estejam em acordo com a legislação vigente, como o Estatuto da Associação de Pais e Mestres e o Regimento Comum das Escolas Municipais de Educação Básica da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

**8. Ainda que as unidades escolares possam ter alguma autonomia administrativa, enquanto parte do serviço público estão sujeitas as normas e legislação para contratação de bens ou serviços ou podem contratar como bem entenderem?**

R. As unidades escolares não promovem contratações, mas a Prefeitura Municipal de São Roque. Note-se que a locação do mencionado brinquedo inflável ocorre pela APM, que tem seus membros eleitos democraticamente e que tem autonomia nestas decisões.

**9. Os eventos em questão arrecadam recursos para que tipo de custeio ou atividades?**

R. Os eventos realizados nas unidades escolares, com fins de arrecadarem recursos, tem como finalidade, reverter, em sua totalidade, para os próprios alunos, em atividades extracurriculares, materiais e brinquedos para complementar os já existentes.

**10. O fato de as escolas estarem de alguma maneira autorizadas a realizar eventos para o custeio de suas atividades ou benfeitorias, não demonstra a ineficácia da Administração Pública Municipal, a quem caberia o suprimento dessa demanda?**

R. O questionamento se presta a gerar resposta subjetiva, sem conteúdo de informação. Os recursos arrecadados pela Associação de Pais e Mestres das unidades escolares tem objetivos específicos decididos democraticamente pela comunidade escolar e para complementar, de forma extracurricular, as experiências dos alunos e suas vivências.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**11. Qual é o déficit existente na aplicação de recursos na área de educação do Município que justifica a realização de eventos por parte das unidades escolares?**

R. Não há déficit escolar que justifique custeio de atividades essenciais e normais.

**12. O tipo de constrangimento narrado pelo morador que gravou o vídeo publicado nas redes sociais colabora de alguma maneira na formação de um ambiente de inclusão e acolhimento, especialmente na esfera das unidades escolares?**

R. Nenhuma forma de constrangimento é estimulada, apoiada ou promovida por nenhuma unidade escolar municipal.

Entendendo a preocupação com o bem-estar da população, e todas as dúvidas expostas pelo Senhor vereador, informo ainda que as decisões referentes ao âmbito escolar, tem princípios democráticos e são tomadas juntamente com a comunidade escolar e que todos os pais ou responsáveis que, efetivamente, participam da vida escolar de seus filhos, estavam cientes e de acordo com a proposta deste evento.

Por ora, apresento as informações e coloco-me à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Com os elevados protestos de consideração e apreço.

**DIRCELENE SEGURA SANTOS**

Diretora do Departamento de Educação da Estância Turística de São Roque

# KAKI ALUGUEL

LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS CNPJ 26.018.421/0001-33

Tel.: (11) 9.6857-7752 whatsApp

Antonio Cavaglieri, n 48 Centro São Roque-SP

E-mail: kailanydevolio0@gmail.com

## NOTA DE LOCAÇÃO

DATA: 01/07/2023

### CLIENTE:

Cliente: EMEI Aparecida Leite Dias e CEMEI Adelina M. Caparelli

CNPJ/CPF

Endereço Rua: Roque González, n 80 - Mailasque

Cidade São Roque

Telefone

E-mail:

I.E./RG

CEP

Estado SP

Contato

Vendedor: Kailany Devolio

QTDE	DESCRIÇÃO	\$ Unit	TOTAL
1	Castelo pula-pula		
1	Tobogã grande		
1	Cama elastica 4,60m		

**TOTAL \$ 1.200,00**

Dias p/ Entrega: 01/07/2023

Forma de Pagto: R\$200,00 de sinal via pix e R\$1000,00 em dinheiro

Ass. Cliente \_\_\_\_\_

RECEBEDOR ASS/DATA

RECEBEMOS DA EMPRESA ACIMA CITADA O VALOR CONSTANTE DO PEDIDO

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco: 336 - Banco c6 SA Agência: 0001 Conta corrente: 14661519-0  
KAKI ALUGUEL Cnpj:26.018.421/0001-33

RECEBEMOS DE KAKI ALUGUEL OS PRODUTOS CONSTANTE NESTE PEDIDO INDICADO AO LADO

**NOTE  
DE LOCAÇÃO**

DATA IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA

01/07/2023

N.º

**RECIBO**

R\$ 1000,00

Recebi(emos) de: CMEI Adelina M. Coparelli

Endereço: R. Roque Gonzalez 80 Maibosqui

A importância de R\$ 1.000,00

Referente: locação de brinquedos pra festa junina

São Roque 1 de julho de 2023

Emitente:

R.G. n.º

C.P.F.(CIC)

Endereço:

Assinatura:

 Kaulomy Ferreira Mendes

CNPJ: 260184210001-33